



Av. Álvaro Ramos, 156, Belém, cep 03058-060, SP - Tel 11 3672-2344

Esclarecimentos quanto a Incidência

Provisão para rescisão: Temos duas situações. Os termos aviso prévio trabalhado ou aviso prévio indenizado não se aplicam em conjunto.

Se as empresas fossem abandonar o contrato no primeiro ano da prestação, implicaria em 1/12 avos (previsão cada mês) vezes percentual total de 50%, por ser um ou outro, assim observar os índices informados por v.s.as estarem incorretos. O correto na mais absoluta impossibilidade de renovação já seria 4,16%. ($100\%/12$ meses previsão x 50% um ou outro).

Considerado que os contratos podem ser prorrogado por até sessenta meses, temos os mesmos $4,16\% / 60$ meses = 0,069%.

Aplicando-se taxa de probabilidade chegamos aos índices indicados.

Tudo obtido da IN2 e IN5

São Paulo 09 de dezembro de 2021.

Eduardo C. Navai